MOÇÃO Nº 019/2026

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PODER EXECUTIVO, PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DE SERVIDORES CONTRATADOS E ASSESSORES DESLIGADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026.

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

Apresento nos termos do art. 213, §1º, inciso II, do Regimento Interno, e ainda art. 13, inciso XX, e art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal a presente Moção De Repúdio Ao Poder Executivo, pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias de servidores contratados e assessores desligados nos exercícios de 2025 e 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente moção de repúdio se faz necessária diante da conduta do Poder Executivo do município de Parauapebas, que, nos exercícios de 2025 e 2026, deixou de efetuar o pagamento das verbas rescisórias de servidores contratados e assessores desligados, gerando prejuízos financeiros e emocionais aos trabalhadores que prestaram serviços à administração municipal.

Ressalta-se que a situação decorre de fatores que, embora impactem as finanças públicas, não eximem o Executivo de suas obrigações legais. Observa-se uma redução significativa no recolhimento de tributos municipais, comprometendo a arrecadação própria, aliada à vedação legal do uso do CEFEM (Conta de Exercícios Futuros e Fundo Especial de Manutenção) para a quitação de despesas com pessoal, limitando a gestão orçamentária.

Entretanto, tais circunstâncias não podem servir de justificativa para o descumprimento de direitos trabalhistas já adquiridos. O atraso no pagamento das verbas

rescisórias configura afronta à legislação vigente, prejudicando servidores e ex-servidores que dependem desses valores, além de comprometer a credibilidade da administração pública e o clima de confiança entre governo e sociedade.

Diante disso, está moção de repúdio manifesta o profundo desapontamento da Câmara Municipal com a postura do Poder Executivo, exigindo medidas imediatas para a regularização dos pagamentos devidos, bem como a adoção de planejamento financeiro e administrativo que assegure o cumprimento das obrigações trabalhistas futuras.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

Elvis Silva Cruz
Vereador - União Brasil